TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE IBATÉ

FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

SENTENÇA

Processo n°: **0000812-32.2017.8.26.0233**

Classe - Assunto **Liquidação Por Artigos - Obrigações**Requerente: **RODRIGO TADEU PEDROZZO**

Requerido: EDITORA ABRIL S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

- 1. Fls. 39: Diante da informação prestada pelo exequente, julgo extinto o feito nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.
- 2. Expeça-se mandado para levantamento do valor depositado nos autos em favor do credor.
 - 3. Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

Publique. Intime.

Ibate, 26 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA